

PORTARIA Nº. 005/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal de Termo de Credenciamento referente ao **Processo Licitatório nº051/2019**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Termos na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº:</b>	Nº 001/2020 a Nº 008/2020		
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO E PEDRA FERRO BRUTA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E TAMBÉM SE NECESSÁRIO SERÁ UTILIZADO EM OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
<b>PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:</b>	ANTÔNIO SENHOR/ EVANDRO RONCATTO/ JANDIR CERZOLLI/ JOSÉ STAUDT/ MIGUEL FERREIRA/ NERI DETONI/ RENÊ MAGRIN/ RODRIGO FICCAGNA		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	ROQUE CERZOLLI		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS		
<b>CPF:</b>	408.137.459-15	<b>MATRÍCULA:</b>	1073
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
<b>EMAIL:</b>	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	EDERSON CERZOLLI		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	029.867.439-43	<b>MATRÍCULA:</b>	1067
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
<b>EMAIL:</b>	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		

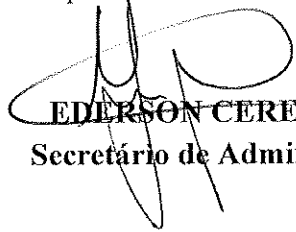
**Art. 2º** O serviço de fiscal dos Termos de Credenciamento, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de janeiro de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

